



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 057/2026 – DMA – ptgc

Sales Oliveira, 15 de maio de 2026.

Ao Exmo. Sr.

THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA

Presidente

Câmara Municipal

SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos à apreciação de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente do Município de Sales Oliveira.

O crédito adicional especial tem por finalidade criar dotação orçamentária na categoria econômica Obras e Instalações – 44.90.51.00, com fonte de recursos estadual, no valor de R\$ 200.000,00, destinada à construção de pista de caminhada.

O crédito adicional suplementar, por sua vez, tem por objetivo reforçar dotação orçamentária já existente, também na categoria econômica Obras e Instalações – 44.90.51.00, com fonte de recursos municipal, no valor de R\$ 66.398,41, igualmente destinada à construção de pista de caminhada, diante da insuficiência da dotação anteriormente prevista.

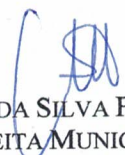
A matéria encontra amparo no art. 41, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina, respectivamente, os créditos adicionais suplementares e especiais.

A cobertura do crédito adicional suplementar ocorrerá mediante recursos provenientes de anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias, enquanto o crédito adicional especial será coberto com recursos decorrentes de excesso de arrecadação, nos termos da legislação aplicável.

Diante da relevância da obra para a promoção de espaços públicos adequados à prática de atividades físicas, lazer e melhoria da qualidade de vida da população, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de urgência.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MONICA DA SILVA FAVARIM
PREFEITA MUNICIPAL

Nº 2.934

Câmara Municipal de Sales Oliveira

Protocolo - Em 15/05/26

Imeson F. Camelucci



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP

CEP. 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

PROJETO DE LEI Nº. 24 DE 15 DE MAIO DE 2026

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, suplementar e dá outras providências”.

MONICA DA SILVA FAVARIM, Prefeita Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial e suplementar na importância de R\$ 266.398,41 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), nas seguintes dotações:

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS	
Ficha: 413.....	R\$ 200.000,00
15.451.0016.1010.0000 – Obras e Infra Estrutura Urbana	
44.90.51.00 – Obras e Instalações	
02 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS	
Ficha: 197.....	R\$ 66.398,41
15.451.0016.1010.0000 – Obras e Infra Estrutura Urbana	
44.90.51.00 – Obras e Instalações	
01 – TESOURO	
Suplementação (+).....	R\$ 266.398,41

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, no valor de R\$ 266.398,41 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), será coberto com recursos provenientes de:

I - anulação total e/ou parcial, no valor de R\$ 66.398,41 (sessenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos) da seguinte dotação:

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS	
Ficha: 198.....	R\$ (66.398,41)
15.451.0016.1010.0000 – Obras e Infra Estrutura Urbana	
44.90.51.00 – Obras e Instalações	
02 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS	
Suplementação (-).....	R\$ (66.398,41)

II – excesso de arrecadação da Emenda Estadual nº 2025.030.64831, Convênio nº 10040/2025, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para construção de pista de caminhada.



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP

CEP. 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 15 de maio de 2026.


MONICA DA SILVA FAVARIM
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP

CEP. 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar.

O crédito adicional especial tem como objetivo criar dotação orçamentária de Obras e Instalações (44.90.51.00), de fonte de recursos estadual, no valor de R\$ 200.000,00, para construção de pista de caminhada.

O crédito adicional suplementar tem como objetivo reforçar dotação orçamentária que não sendo suficiente de Obras e Instalações (44.90.51.00), de fonte de recursos municipal, no valor de R\$ 66.398,41, para construção de pista de caminhada.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, incisos I e II, disciplinam a presente matéria.

O crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes anulação total e/ou parcial de dotações e o crédito adicional especial será coberto com recursos de excesso de arrecadação.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Sales Oliveira, 15 de maio de 2026.


MONICA DA SILVA FAVARIM
Prefeita Municipal